



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.585/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 027/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$1.000,00** (mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.
Unidade:	03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	18.542.0029.2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso Livre R\$1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 11 de abril de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se